



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 044/89, de 06 de novembro de 1989.

Autoriza a Suplementação de Rubrica orçamentária.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

|                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------|------------------|
| <u>110 - GABINETE DO PREFEITO:</u>                             |                  |
| 31.11.02 - Despesas Variáveis.....                             | NCZ\$ 2.000,00   |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....                            | NCZ\$ 2.000,00   |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....                     | NCZ\$ 2.000,00   |
| <u>120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:</u>                    |                  |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....                            | NCZ\$ 2.000,00   |
| <u>125 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:</u>            |                  |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....                            | NCZ\$ 2.000,00   |
| <u>130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:</u>                  |                  |
| 31.11.02 - Despesas Variáveis.....                             | NCZ\$ 1.000,00   |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....                            | NCZ\$ 10.000,00  |
| <u>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:</u>                  |                  |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....                     | NCZ\$ 2.000,00   |
| <u>150 - SECRETARIA MUNIC.DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE:</u>   |                  |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....                            | NCZ\$ 70.000,00  |
| 31.32.00 - Outros Serv. e Encargos:.....                       | NCZ\$ 20.000,00  |
| 41.10.00 - Obras e Instalações:.....                           | NCZ\$ 30.000,00  |
| <u>160 - SECRET.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:</u>           |                  |
| 31.11.02 - Despesas Variáveis.....                             | NCZ\$ 1.500,00   |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....                            | NCZ\$ 15.000,00  |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....                     | NCZ\$ 40.000,00  |
| <u>170 - SECRET.MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:</u>     |                  |
| 31.11.02 - Despesas Variáveis.....                             | NCZ\$ 2.000,00   |
| 31.20.00 - Material de Consumo.....                            | NCZ\$ 30.000,00  |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....                     | NCZ\$ 20.000,00  |
| <u>180 - SECRET.MUNICIPAL DA AGRICULTURA, IND. e COMÉRCIO:</u> |                  |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos:.....                    | NCZ\$ 25.000,00  |
| <u>190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:</u>                     |                  |
| 31.32.00 - Outros Serviços e Encargos.....                     | NCZ\$ 20.000,00  |
| 43.51.00 - Amortização da Dívida Contratada.....               | NCZ\$ 20.000,00  |
| Total.....                                                     | NCZ\$ 316.500,00 |

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art.1º, a maior arrecadação prevista para o presente Exercício Financeiro.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.